



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 71, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 62.148,14 (Sessenta e Dois Mil Cento e Quarenta e Oito Reais Quatorze Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 62.148,14 (Sessenta e Dois Mil Cento e Quarenta e Oito Reais Quatorze Centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 10 – Sec. Municipal do desenvolvimento Econômico e Integração Social

Unidade: 92 Departamento da Integração Social

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0190 Desenvolvimento da Cultura

Proj/Ativ. – 2153 Promoções Incentivos a Atividades Culturais

Elemento: 3.3.9.0.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas R\$ 44.230,83

Elemento: 3.3.9.0.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas R\$ 17.917,31

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Excesso de Arrecadação oriundo da Lei Complementar nº 195, de 08 de Julho de 2022 Denominada Lei Paulo Gustavo:

Recurso: 1715-000

R\$ 44.230,83

Recurso: 1716-000

R\$ 17.917,31

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 14 DE JULHO DE 2023.**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 71/2023**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 71/2023, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

A Cultura é um importante meio de obtenção do conhecimento e mantém estreita relação com a Educação. Por isso, ela é uma indispensável política pública, que deve estar presente nos Planos de Governo. E, as cidades estão no centro da Cultura, pois é nela que as ações culturais de fato se manifestam.

A Lei Paulo Gustavo dispõe sobre o apoio financeiro da União destinado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, visando ações na área da Cultura.

Ela prevê o Fomento a atividades e produtos culturais no setor áudio visual, bem como operações emergenciais no setor de Cultura. É previsto o repasse de 3,86 bilhões do Fundo Nacional de Cultura(FNC)para o estímulo de tais atividades.

Para Capivari do Sul o repasse destinado é no valor de 62.148,14.

Sendo assim, tal crédito se faz necessário para a execução da Lei Paulo Gustavo no município, em conformidade com o Decreto 11.525 de 11/05/ 2023 que regulamenta tal Lei. Desta forma justifica-se esse Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*